

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 023/2026 - PROCESSO N. 8595/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 07/01/2026



Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Cultura de Maurilândia (GO) para exercício de 2026 e a empresa **BANCO DO BRASIL SA** e das outras providências.*

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para a Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Cultura de Maurilândia (GO) para exercício de 2026.

CONSIDERANDO, a possibilidade a necessidade e relevância dos **SERVIÇOS BANCÁRIOS** manutenção das atividades precípuas do Departamento Financeiro, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “*Prestação de Serviços Bancários*” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Cultura de Maurilândia (GO) para exercício de 2026.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa em favor da empresa **BANCO DO BRASIL SA** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.000.000/3780-03** no um **valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 07 de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.


CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº05/2025